



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 050/2002 – CIB

Goiânia, 16 de outubro de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

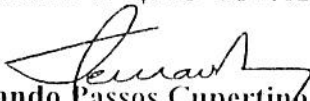
- 1- A necessidade de atender os dispostos na Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS – SUS 01/02;
- 2- Que o município habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal, deverá se adequar às condições estabelecidas para habilitação em GPSM conforme definidas na NOAS – SUS 01/02.

RESOLVEM:

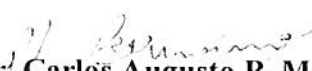
- Aprovar AD REFERENDUM, o enquadramento do município de Goiânia à **Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM), NOAS – SUS 01/02**, haja vista, que o mesmo atendeu as exigências e prerrogativas estabelecidas, mediante relatório conclusivo de avaliação submetido à CIB/GO., para aprovação e subsequente encaminhamento à CIT para as providências cabíveis.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário Estadual de Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

RECEBEMOS

DATA _____